



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP E A EMPRESA F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001/14, com sede na Rua Venezuela, nº 3819 – Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, Cep.: 15.502-105 – Votuporanga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **DANIEL DAVID**, conforme Ata da 1ª Sessão Solene de Instalação da 19ª Legislatura, do 1º Ano Legislativo, realizada no dia 1º de janeiro de 2025, onde consta a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Votuporanga – Protocolo nº 18.634 em 8 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. C. LOPES INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.157.549/0001-36**, sediado(a) na RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, nº 3007, BAIRRO PATRIMONIO VELHO, na cidade de VOTUPORANGA/SP, CEP 15502-225, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO CESAR LOPES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 62/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Ato da Mesa Diretora nº 30, de 27 de dezembro de 2023 disponível no link: <https://ecam.camaravotuporanga.sp.gov.br/documentos/detalhes/5658> e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento operacional de sistema de som profissional completo para o Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, contemplando mesa digital profissional, caixas acústicas ativas, microfones gooseneck e sem fio, processador digital de áudio profissional, stagebox digital profissional para expansão de canais de áudio, rack técnico, nobreak, cabeamento, conectores, infraestrutura elétrica dedicada, passagem embutida de cabos e conduítes, instalação de tomadas elétricas, organização e identificação técnica dos equipamentos e cabos, incluindo todos os materiais, acessórios, serviços, adequações, testes, configurações e demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento da composição do objeto:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

LOTE ÚNICO – SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO COM INSTALAÇÃO DE CIRCUÍTO ELÉTRICO EXCLUSIVO, COM PASSAGEM DE CABOS E INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS EM ALVENARIA EMBUTIDA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM EM RACK DE PAREDE COM ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABOS, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL.

ITEM	UND.	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	1	MESA DE SOM DIGITAL PROFISSIONAL COM 48 CANAIS PARA MONTAGEM EM RACK. <u>Características de Entradas e Saídas (Input/Output)</u> Resposta de frequência (taxa de amostragem 48 kHz, 0 a -1 dB, qualquer nível de ganho): 10 Hz – 20 kHz Faixa dinâmica – entrada analógica para saída analógica (típico): XLR: 111 dB Auxiliar: 108 dB Faixa dinâmica A/D – pré-amplificador + conversor (típico): XLR: 112 dB Auxiliar: 110 dB Faixa dinâmica D/A – conversor + saída (típico): XLR: 118 dB Auxiliar: 112 dB Rejeição de crosstalk a 1 kHz (canais adjacentes): 100 dB Nível de saída – conectores XLR (nominal / máximo): +4 dBu / +21 dBu Impedância de saída – conectores XLR (desbalanceado / balanceado): 75 Ω / 75 Ω Impedância de entrada – conectores TRS (desbalanceado / balanceado): 20 kΩ / 40 kΩ Nível máximo de entrada sem clip – TRS: +16 dBu Nível de saída auxiliar – TRS (nominal / máximo):	BEHRINGER WING RACK 48	R\$ 21.870,00	R\$ 21.870,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			+4 dBu / +16 dBu Impedância de saída auxiliar – TRS (desbalanceado / balanceado): 150 Ω / 300 Ω Saída para fones de ouvido: Impedância: 30 Ω Potência máxima: 1 W Nível de ruído residual – saídas XLR 1–16, ganho unitário: -97 dBu Nível de ruído residual – saídas auxiliares e monitor TRS: -95 dBu <u>Monitores e Telas</u> Tela principal: -Tipo: TFT LCD -Tamanho: 10,1" -Resolução: 1280 x 800 px -Toque: capacitivo <u>Articulação da tela principal:</u> -Ajuste contínuo de 15° a 60° <u>Tela de grupo de 4 canais:</u> -Resolução: 320 x 48 px -Monocromática -Faixa colorida RGB por canal <u>Pré-amplificadores e Entradas/Saídas</u> 24 pré-amplificadores MIDAS PRO e 8 saídas, oferecendo qualidade de áudio em nível de referência profissional; 3 portas AES50, totalizando até 144 sinais de entrada e saída, utilizando conexões SuperMac CAT5 com jitter ultrabaixo e latência de apenas 6 samples; Slot de expansão traseiro compatível com interfaces e placas de rede opcionais de 64 canais, como Dante, Waves SoundGrid (WSG) e MADI;			
--	--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		Interface StageConnect Host para compartilhamento de até 32 canais em ambas as direções via único conector XLR. <u>Interface e Controles</u> Painel frontal com ajuste contínuo de ângulo para operação confortável em rack; Tela principal de 10,1" com multi-touch e mecanismo de rotação ajustável; 8 botões e 4 encoders para funções padrão de mixagem ou de transporte, ou configuráveis via Custom Controls; Compatível com controle de DAW no protocolo Mackie Control Universal (MCU), com presets para Cubase, Ableton Live, Logic Pro X, Nuendo, Pro Tools, Reaper e Studio One; 4 canais GPIO para controle externo; Conectividade MIDI de 5 pinos (in/out) para sincronização e controle de dispositivos externos. <u>Processamento de Áudio e Efeitos</u> 16 processadores de efeitos estéreo internos, com mais de 80 algoritmos de nível mundial; 3 slots de plug-ins por canal (Gate, Dinâmica e EQ), sem reduzir a capacidade dos efeitos globais; 4 buses principais, 8 matrix e 16 auxiliares estéreo, todos com: -Dupla inserção; -EQ paramétrico de 8 bandas; -Processamento completo de dinâmica; -Stereo imager; 40 canais de entrada estéreo com 5 slots de plug-ins variáveis cada; 8 entradas auxiliares estéreo com 1 slot de FX insert, expander/limiter e EQ paramétrico de 4 bandas;			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			8 grupos de mute e 8 DCA. <u>Gravação, Interface e Áudio Digital</u> -Interface USB Áudio/MIDI integrada com 48 canais de entrada e saída; -Gravador/reprodutor dual SD card integrado, com até 64 trilhas e marcadores para navegação por trechos; -Duas portas Ethernet com switch integrado para controle remoto em rede e suporte a expansão AoIP; -Software de edição e controle remoto através do disponíveis para desktop e dispositivos móveis. <u>Saídas e Conectividade Adicional</u> 4 saídas de fones adicionais com amplificadores de alta performance, ideais para aplicações IEM (in-ear monitoring). <u>Alimentação</u> Fonte de alimentação: Modo chaveado (switch-mode) Tensão automática: 100–240 VAC, 50/60 Hz Consumo máximo: 130 W <u>Características Físicas</u> Temperatura de operação: 5°C a 40°C (41°F – 104°F) Dimensões (A x L x P): 48,6 x 32,6 x 18,3 cm; Formato 19" padrão rack, ocupando 4 unidades de altura (4HU).			
2	UN	6	CAIXA ACÚSTICA BIAMPLIFICADA 15" (QUINZE POLEGADAS) DE 2 VIAS COM LINK DE SAÍDA XLR3-32 PARALELA (DAISY CHAIN) <u>Características Acústicas</u> Modelo de caixa acústica: Biamplificada, 15", 2 vias, bass-reflex. Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz – 20 kHz.	YAMAHA DBR15 + SUPORTE VECTOR TPR15	R\$ 5.480,00	R\$ 32.880,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		Cobertura nominal: -Horizontal (H): 90° -Vertical (V): 60° Nível máximo de saída (1 m, on-axis): 132 dB SPL. <u>Componentes</u> Grave (LF): Diâmetro: 15" Corneta: 2,5" Ímã: ferrita Agudo (HF): Diâmetro do diafragma: 1,4" Tipo: driver de compressão de 1" Ímã: ferrita <u>Processamento e Crossover</u> Crossover com filtro FIR de fase linear de 2,1 khz. Modos de processamento: D-CONTOUR (FOH/MAIN, MONITOR ou OFF). <u>Potência</u> Potência dinâmica total: 1000 W LF (grave): 800 W HF (agudo): 200 W Potência contínua total: 465 W LF (grave): 400 W HF (agudo): 65 W <u>Conexões de Entrada e Saída</u> Entrada 1: Combo x1; Entrada 2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Desbalanceado); Saída: XLR3-32 x 1 (Saída paralela do Canal 1 ou Canal 1 + Canal 2 Mix) <u>Alimentação e Consumo</u> Requisitos de alimentação: 100–240 V, 50/60 Hz. Consumo de energia: 74 W. <u>Recursos de Instalação e Montagem</u> Inferior x 2; Traseira x 1 (compatível com olhais/parafusos)			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			olhais M8 x 15 mm) <u>Material e Construção</u> Construção do gabinete: Plástico ou plástico do tipo ABS, acabamento em cor escura fosco. <u>Dimensões Físicas</u> Largura: 455 mm Altura: 700 mm Profundidade: 378 mm <u>Acessórios e outras características</u> Deve incluir suporte para instalação em parede.			
3	UN	20	MICROFONE GOOSENECK PROFISSIONAL PARA MONTAGEM EM MESA COM CÁPSULA SUPERCARDIOIDE E BASE COM BOTÃO PROGRAMÁVEL LIGA/DESLIGA <u>Características Gerais</u> Tipo: Microfone condensador (electret bias). Formato: Gooseneck de 18 polegadas, com base modelo D (com botão e lógica). Padrão polar: Supercardioide. Frequência de resposta: 50 Hz a 17 kHz. <u>Desempenho Acústico</u> Sensibilidade (1 kHz, circuito aberto): -33,5 dBV/Pa (21,1 mV). Nível Máximo de SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 kΩ): 122,7 dB SPL. Ruído equivalente (A-weighted): 26,5 dB SPL. Relação sinal-ruído (referência 94 dB SPL a 1 kHz): 67,5 dB. Faixa dinâmica (1 kΩ, 1 kHz): 96,2 dB (100 dB com modificação interna). Rejeição em modo comum (CMRR): mínimo 45 dB (10 Hz – 100 kHz). Impedâncias e Níveis Impedância de saída: 150 Ω (EIA), valor real 170 Ω. Nível de clipping do pré-amplificador (1% THD): - 6 dBV (0,5 V). Polaridade: pressão sonora positiva produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector XLR. <u>Recursos da Base</u>	SHURE MX418D/S	R\$ 2.960,00	R\$ 59.200,00



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Botão de mute com atenuação mínima: -50 dB. Cabo fixo de 3 metros, contendo: Par de áudio blindado. Três condutores não blindados para lógica. Diâmetro externo do cabo: 4 mm. <u>Requisitos de Alimentação</u> Alimentação <i>Phantom Power</i>: 11 a 52 Vdc. Consumo: 8,0 mA. Condições Ambientais de Operação Temperatura de operação: -18°C a 57°C. Umidade relativa: 0% a 95%.			
4	UN	1	KIT MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO PROFISSIONAL COM RECEPTOR PARA MONTAGEM EM RACK (2 MICROFONES COM 1 BASE) <u>Características Gerais do Sistema</u> Sistema sem fio digital profissional, com áudio transparente de 24 bits; Faixa de frequência de áudio: 20 Hz a 20 kHz (dependente da cápsula); Faixa dinâmica total: 118 dB; Diversidade digital comutável (<i>Digital Predictive Switching Diversity</i>). Largura de banda: 44 MHz (dependente da região). <u>Capacidade de operação simultânea:</u> Até 10 sistemas por faixa de TV 6 MHz. Até 12 sistemas por faixa de TV 8 MHz. Sincronização rápida entre transmissores e receptor via IR Sync. Construção robusta em materiais metálicos (aço galvanizado no receptor e alumínio no transmissor). Compatibilidade com softwares de: -Gerenciamento Completo; -Monitoramento via Wi-Fi. <u>Receptor Digital de Duplo Canal (Dual Channel)</u> Características Físicas Dimensões (A x L x P): 42 x 393 x 152 mm. Peso: 1.451 g (sem antenas). Construção: Aço galvanizado. Alimentação Alimentação: 15 VDC @ 600 mA, fonte externa	SHURE SLXD24D/S M58	R\$ 14.551,00	R\$ 14.551,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		inclusa (pino positivo). Entradas de RF Conexões: 2 × BNC, 50 Ω. Rejeição de espúrios: > 75 dB (típico). Saídas de Áudio P10 (6,35 mm) balanceado Impedância: 1,3 kΩ (670 Ω desbalanceado) Nível máximo: +15 dB diferencial (+9 dBV single-ended) XLR balanceado Impedância LINE: 400 Ω (200 Ω desbalanceado) Impedância MIC: 150 Ω Níveis: LINE: +15 dBV MIC: -15 dBV Controle MIC/LINE com atenuação (pad) de 30 dB. Proteção contra phantom power em P10 e XLR. Controle e Rede Interface Ethernet 10/100 Mbps. Suporte a DHCP ou IP manual. Comprimento máximo do cabo de rede: 100 m. Microfone (Transmissor) de Mão Características Físicas Dimensões (Diâmetro × Comprimento): 37,1 × 176 mm. Peso: 147 g (sem bateria). Material: Alumínio. Antena integrada tipo Helical Single-Band. 3.2 Alimentação Alimentação por: 2 baterias AA de 1,5 V, ou Bateria recarregável (opcional). Autonomia aproximada: até 8 horas. Entrada de Áudio Tipo: Desbalanceada. Nível máximo de entrada: 8,2 dBV (2,57 Vrms / 7,27 Vpp – depende da cápsula). Transmissão de RF			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			Modulação digital. Largura de banda ocupada: < 200 kHz. Potência de transmissão: 1 mW ou 10 mW (varia por região). Banda de sintonia: 44 MHz. Compatibilidade Cápsulas intercambiáveis. Cápsula do Microfone Tipo e Padrão Polar Cápsula dinâmica profissional Padrão polar: Cardioide. Ideal para voz ao vivo, com forte rejeição ao som posterior. Desempenho Acústico Resposta de frequência: 50 Hz – 15 kHz. Sensibilidade típica: -54,5 dBV/Pa. Construção: Grade esférica com filtro anti-puff; Cápsula com sistema shock-mount interno (<i>Redução de Ruídos Mecânicos</i>); Resistência à microfonia. Construção da Cápsula Corpo metálico reforçado. Conector roscado compatível com o transmissor SLXD2. Itens do Conjunto -1 Receptor Duplo (Dual Channel) para Montagem em Rack; -2 Microfones (Transmissores) de mão; -2 cápsulas; -Antenas, fonte de alimentação e acessórios padrão para instalação e montagem em Rack.			
5	M (metros)	250	CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE SOM Fornecimento completo de cabos <u>(solução completa)</u>, conectores, adaptadores e acessórios necessários para instalação, interligação e funcionamento integral do sistema de som profissional.	CABO MICROFONE SANTO ANGELO X30 BALANCEADO KIT 40 PLUG CONECTOR XLR	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, mesmo que não expressamente descritos, garantindo o perfeito funcionamento do sistema. <u>Quantitativos mínimos estimados</u> Cabos balanceados de áudio XLR para microfones e caixas acústicas Quantidade mínima estimada: - 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo balanceado profissional para áudio. Características mínimas: Cabo balanceado profissional para áudio; 2 vias internas; Blindagem trançada ou espiralada de cobre; Baixa capacitância; Condutores em cobre OFHC; Capa externa em PVC flexível de alta resistência; Bitola mínima de 0,30 mm² por via; Compatível com sinais analógicos balanceados para microfones e caixas acústicas ativas. Observação: Os cabos utilizados para microfones e interligação das caixas acústicas ativas poderão ser do mesmo padrão técnico, desde que balanceados e próprios para áudio profissional. <u>Conectores</u> Quantidade mínima estimada: 40 (quarenta) conectores XLR macho; 40 (quarenta) conectores XLR fêmea. <u>Características mínimas:</u> Corpo metálico; Sistema de trava; Contatos banhados ou resistentes à oxidação; Compatíveis com áudio profissional balanceado. <u>Patch cables e interligações internas do rack</u> Quantidade necessária para ligação completa dos equipamentos; Cabos organizados e identificados; Utilização de velcros ou abraçadeiras profissionais.	CANNON KIT 40 CONECTORES XLR CANON FÊMEA LINHA WC 1003 WIRECONEX ABRACADEIRA VELCRO DUPLA FACE ROLO PRETO 2,5 METROS		
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			<u>Organização e acabamento</u> A instalação deverá contemplar: Identificação dos cabos; Organização interna do rack; Canaletas, conduítes ou eletrocalhas quando necessário; Acabamento profissional; Fixação adequada dos cabos; Separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio.			
6	UN	1	NOBREAK SENOIDAL PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO Nobreak senoidal profissional para proteção elétrica da mesa digital, receptor de microfones sem fio e demais equipamentos eletrônicos do rack de áudio. <u>Características mínimas</u> - Potência nominal mínima de 3000 VA / 2100 W; - Topologia interativa; - Forma de onda senoidal; - Compatível com equipamentos eletrônicos de áudio profissional; - Tensão monovolt compatível com a instalação elétrica local; - Frequência de operação 50/60 Hz; - Tempo de transferência inferior a 10 ms; - Mínimo de 7 tomadas de saída padrão NBR 14136; - Proteções contra: - subtensão; - sobretensão; - sobrecarga; - curto-circuito; - descarga de bateria; - Baterias internas seladas; - Possibilidade de expansão de autonomia por módulo externo; - Comunicação local via USB ou RS232; - Instalação em rack padrão 19"; - Altura máxima de 2U para rack; - Compatível com operação contínua em ambientes corporativos e institucionais.	INTELBRAS SNB 3000VA	R\$ 5.020,00	R\$ 5.020,00

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, JORGE MARTINS NETO, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 06/07/2026 14:29:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-103938-2M7X8S-1D5P0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			<u>Características físicas mínimas</u> ▪ Padrão rack/torre; ▪ Estrutura compatível com rack padrão 19”; ▪ Temperatura de operação mínima entre 0 °C e 40 °C. <u>Observações</u> O nobreak não será responsável pela alimentação das caixas acústicas em caso de falta de energia, tendo como objetivo principal e exclusivo proteger os equipamentos instalados no Rack, bem como, evitar desligamentos abruptos da mesa de som e periféricos.			
7	UN	1	RACK PROFISSIONAL PADRÃO 19” TIPO TORRE PARA ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE DE 16U Rack metálico profissional padrão 19”, destinado à acomodação, proteção, organização e ventilação dos equipamentos do sistema de áudio profissional. <u>Características mínimas</u> Rack padrão 19”; Altura máxima de 16U (será instalado sob a mesa); Estrutura metálica reforçada; Pintura eletrostática anticorrosiva; Profundidade compatível com os equipamentos fornecidos; Porta frontal com fechamento; Laterais removíveis para manutenção; Ventilação adequada para operação contínua dos equipamentos; Bandejas internas para acomodação de periféricos; <u>Tomadas e acessórios inclusos no Rack</u> 3 (três) régua de tomadas para Rack 19” padrão profissional, com ao menos 8 (oito) tomadas por régua, compatíveis com o padrão NBR 14136.; Capacidade compatível com a instalação da mesa digital, receptor de microfones sem fio, nobreak e demais periféricos.	HEPSO HMAP16196 70P + ACESSORIOS	R\$ 1.376,00	R\$ 1.376,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			<u>Ventilação e organização</u> O rack deverá permitir adequada circulação de ar para refrigeração dos equipamentos, podendo utilizar: (1) bandejas ventiladas; (2) venezianas; (3) exaustores; ou sistema equivalente. Todos os cabos deverão ser organizados internamente de forma profissional, com identificação e separação entre cabeamento elétrico e cabeamento de áudio. <u>Instalação e acabamento</u> A contratada deverá entregar o rack: - totalmente montado; - com todos os equipamentos devidamente instalados; - com acabamento profissional; - com cabeamento organizado e identificado; - pronto para operação. <u>Observações</u> O rack deverá possuir dimensões compatíveis para instalação sob bancada ou mesa técnica de operação, sem comprometer ventilação, acesso técnico e manutenção dos equipamentos.			
8	SERV	1	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA O SISTEMA DE SOM, TOMADAS, PASSAGEM DE CABOS, CONDUÍTES E INFRAESTRUTURA DE ÁUDIO E COMUNICAÇÃO DIGITAL ENTRE OS EQUIPAMENTOS Execução de circuito elétrico exclusivo para alimentação do sistema de som profissional, incluindo infraestrutura, proteção elétrica e adequações necessárias. <u>Características mínimas</u> A instalação deverá contemplar, no mínimo: - Quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio; - Disjuntor exclusivo e independente; - Proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; - Barramento de aterramento; - Identificação do circuito;	SERVIÇOS	R\$ 12.296,00	R\$ 12.296,00



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		▪ Separação entre circuitos de áudio e demais circuitos prediais; ▪ Infraestrutura completa para alimentação dos equipamentos. - A infraestrutura deverá contemplar também a alimentação elétrica, acomodação, cabeamento e interligação técnica dos novos equipamentos integrantes do sistema de som, especialmente o processador digital de áudio profissional e a stagebox digital profissional, garantindo plena integração com a mesa de som digital, caixas acústicas, microfones, rack técnico, nobreak e demais componentes do sistema. - Deverão estar incluídos todos os cabos, conectores, adaptadores, patch cables, cabos de rede, conectores profissionais, acessórios, fixadores, identificadores e demais materiais necessários à comunicação, alimentação e funcionamento integral do processador digital de áudio e da stagebox digital. - O quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação. <u>Cabeamento elétrico</u> Características mínimas: ▪ Alimentação dedicada proveniente do quadro geral; ▪ Condutores em cobre antichama; - O cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos. Bitola mínima: ▪ 16 mm² para alimentação principal do quadro dedicado; ▪ Circuitos terminais compatíveis com a carga dos equipamentos; ▪ Condutor de aterramento independente. - Os circuitos e pontos de alimentação deverão considerar todos os equipamentos instalados no rack técnico e demais pontos do sistema, incluindo mesa digital, receptor dos microfones sem fio, processador digital de áudio, stagebox digital, nobreak, régua de tomadas, periféricos e demais equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de som. Tomadas e alimentação ▪ Tomadas padrão profissional; ▪ Quantidade suficiente para todos os equipamentos; ▪ Distribuição adequada no rack e pontos do plenário; ▪ Tensão compatível com os equipamentos fornecidos. <u>Normas e conformidade</u> A instalação deverá obedecer: ▪ ABNT NBR 5410; ▪ Normas técnicas aplicáveis; ▪ Boas práticas de instalações elétricas para áudio profissional. <u>Observações Técnicas</u> A infraestrutura elétrica e de áudio deverá ser executada visando: ▪ redução de ruídos e interferências; ▪ estabilidade elétrica; ▪ proteção dos equipamentos; ▪ segurança operacional;			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		▪ possibilidade de expansão futura; ▪ A infraestrutura deverá ser executada de modo a permitir a integração e expansão do sistema de áudio, considerando a utilização de processador digital de áudio profissional e stagebox digital profissional, com comunicação digital por cabo de rede entre os equipamentos, ampliação de entradas e saídas de áudio, melhor organização do cabeamento e possibilidade de futuras adequações técnicas. ▪ A contratada deverá garantir que a infraestrutura executada seja compatível com a mesa de som digital e com a stagebox digital fornecida, especialmente quanto ao protocolo de comunicação, tipo de cabeamento, conectores, trajeto dos cabos, organização no rack e funcionamento integrado do sistema. A contratada deverá executar alimentação elétrica dedicada proveniente do quadro geral da edificação até o local de instalação do rack e equipamentos do sistema de áudio. <u>Cabeamento de áudio e comunicação digital</u> A infraestrutura deverá contemplar todos os cabos e conexões necessários à interligação entre mesa de som digital, processador digital de áudio, stagebox digital, caixas acústicas, microfones, computador, rack técnico e demais equipamentos do sistema. Deverá ser fornecido e instalado cabeamento de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior, conforme compatibilidade dos equipamentos fornecidos, destinado à comunicação digital entre a mesa de som e a stagebox digital, incluindo conectores do tipo EtherCON ou equivalente profissional, quando aplicável. O cabeamento de comunicação digital deverá ser instalado de forma protegida, organizada, identificada e compatível com aplicações profissionais de áudio, observando o trajeto definido no levantamento técnico e as necessidades de instalação da stagebox em local			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		adequado ao funcionamento do sistema. Quando a stagebox for instalada no rack técnico, deverão ser fornecidos todos os patch cables e conexões internas necessárias à comunicação com a mesa digital e demais equipamentos. Caso a stagebox seja instalada em ponto distinto do rack, a contratada deverá executar toda a infraestrutura necessária para passagem, proteção, fixação e identificação do cabo de comunicação digital entre os equipamentos. Deverão ser fornecidos todos os cabos de áudio balanceados, conectores XLR, patch cables e demais acessórios necessários à interligação entre mesa de som, processador digital de áudio, stagebox, caixas acústicas e demais dispositivos do sistema, garantindo compatibilidade, qualidade de sinal, redução de interferências e organização técnica da instalação. <u>A infraestrutura deverá contemplar:</u> ▪ passagem de cabeamento elétrico em condutores de cobre antichama com bitola mínima de 16 mm²; ▪ instalação de quadro de distribuição exclusivo para o sistema de áudio próximo ao local de instalação do rack; ▪ instalação de disjuntores independentes para proteção dos circuitos do sistema de som; ▪ identificação dos circuitos elétricos; ▪ barramento de aterramento; ▪ proteção adequada contra sobrecarga e curto-circuito; ▪ infraestrutura necessária para alimentação dos equipamentos instalados no rack e das caixas acústicas ativas. A instalação elétrica deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410, garantindo segurança operacional, estabilidade elétrica e redução de interferências no sistema de áudio. ▪ Os microfones gooseneck de mesa destinados ao uso dos vereadores (15 unidades) e do púlpito (2 unidades) já			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			possuem infraestrutura de conduítes para passagem de cabos. Contudo, será necessária a remoção completa do cabeamento atualmente instalado, para posterior passagem e instalação dos novos cabos do sistema de áudio. Todos os custos relativos à remoção, passagem, adequação e reinstalação do cabeamento deverão estar previstos na proposta da licitante; ▪ O cabeamento destinado às caixas acústicas deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, contemplando eventuais cortes em paredes, piso ou demais estruturas necessárias à adequada instalação da infraestrutura. A contratada deverá fornecer e instalar conduítes apropriados para acomodação dos cabos de áudio e alimentação elétrica. Deverá ser prevista a instalação de 1 (uma) tomada elétrica individual próxima a cada caixa acústica ativa, além da passagem dos cabos de áudio necessários para interligação entre a mesa de som e as caixas principais, bem como entre as próprias caixas, utilizando sistema de conexão paralela (link through/daisy chain); ▪ O cabeamento destinado à conexão de 1 (um) computador com a mesa de som deverá ser executado de forma embutida na alvenaria, em local a ser indicado pela Administração, utilizando conduíte apropriado para acomodação dos cabos. A infraestrutura deverá contemplar a passagem mínima de 2 (dois) cabos de áudio, destinados à gravação e reprodução de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada; ▪ A infraestrutura destinada à gravação, reprodução, captação e transmissão de áudio deverá considerar também os			
--	--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		sinais provenientes da mesa de som, processador digital de áudio e stagebox digital, de modo a permitir integração adequada entre o sistema de som principal e os sistemas auxiliares utilizados pela Câmara Municipal ou por empresa responsável pela captação, gravação ou transmissão institucional. ▪ Deverá ser prevista infraestrutura embutida na alvenaria para passagem de 1 (um) cabo de áudio, utilizando conexão compatível com os equipamentos fornecidos, preferencialmente balanceada, destinado à utilização pela empresa responsável pela captação e transmissão de vídeo contratada pela Administração, possibilitando captura de áudio diretamente do sistema principal de som para utilização em transmissões ao vivo, gravações ou demais produções audiovisuais. Todos os materiais utilizados deverão ser novos, certificados e adequados para uso profissional contínuo. A empresa contratada será responsável pelo levantamento técnico completo das distâncias, quantitativos finais de cabos, conectores, infraestrutura elétrica, conduítes, tomadas, materiais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A contratada deverá fornecer treinamento operacional presencial para no mínimo 05 servidores indicados pela Administração, com duração mínima de 2 (duas) horas. <u>Deverão estar incluídos ainda na execução do presente item, sem custos adicionais para a Administração:</u> a) proteção prévia do ambiente de trabalho, incluindo fornecimento e utilização de lonas, plásticos, fitas de isolamento, proteções de piso, mobiliário, equipamentos e demais elementos necessários à preservação do Plenário durante a execução dos serviços;			
--	--	--	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		b) o cabeamento de alimentação elétrica dedicado, proveniente do quadro geral da edificação até o quadro de distribuição exclusivo do sistema de som, deverá ser instalado de forma segura e tecnicamente adequada, sendo que, nos trechos em ambiente externo ou sujeitos à exposição a intempéries, o cabo deverá permanecer devidamente protegido por eletroduto, condutele, curvas, cotovelos, caixas de passagem ou outra solução técnica equivalente, desde que assegurada a proteção mecânica e contra ação de chuva, umidade, sol e demais agentes externos; c) o quadro de distribuição exclusivo a ser fornecido e instalado para o sistema de som deverá ser do tipo sobrepor, construído em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática e grau de proteção mínimo IP54, devendo possuir dimensões compatíveis com os dispositivos de proteção, barramentos, identificação dos circuitos e demais componentes necessários à adequada execução da instalação; d) execução de eventuais serviços acessórios de alvenaria, cortes, rasgos, furos, aberturas, recomposição, acabamento e pintura, quando necessários à passagem embutida de cabos, conduítes, instalação de tomadas, pontos de áudio e demais componentes do sistema; e) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços, com acabamento compatível com o padrão existente no Plenário da Câmara Municipal; f) elaboração e entrega do projeto elétrico atualizado da instalação efetivamente executada, demonstrando como ficou o sistema após a instalação, incluindo circuito dedicado, pontos de alimentação, tomadas, quadro/disjuntores, trajeto dos cabos, pontos de conexão e demais informações necessárias para futuras manutenções; g) entrega da respectiva ART, TRT ou RRT, conforme o conselho profissional competente e a natureza da responsabilidade técnica assumida, devidamente quitada e vinculada ao objeto contratado; h) Realização de testes de funcionamento da			
--	--	---	--	--	--





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			infraestrutura elétrica, dos pontos de alimentação, cabeamento elétrico, cabeamento de áudio, cabeamento de comunicação digital, pontos de áudio, integração com os equipamentos do sistema de som, comunicação entre mesa de som e stagebox digital, funcionamento do processador digital de áudio, interligação com caixas acústicas, microfones, computador e ponto de transmissão institucional; i) limpeza completa do ambiente ao final da execução dos serviços, em nível de uso, incluindo retirada de poeira, resíduos, embalagens, sobras de materiais, cabos antigos, restos de conduítes, resíduos de alvenaria e demais dejetos gerados; j) descarte adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, sem ônus adicional para a Câmara Municipal; k) fornecimento de todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do serviço, ainda que não expressamente especificados, desde que indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços especializados ou acessórios relacionados a este item, especialmente infraestrutura elétrica, elaboração do projeto elétrico, emissão de ART/TRT/RRT, serviços de alvenaria, cortes, recomposição, acabamento, pintura, limpeza e demais serviços correlatos, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos, garantias, segurança e demais obrigações contratuais.			
09	UN	1	PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO PROFISSIONAL PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO <u>Características Gerais</u> Processador digital de áudio profissional para gerenciamento, alinhamento, equalização, proteção e distribuição de sinais de áudio em sistemas de sonorização profissional.	DBX DRIVERACK PA2	R\$ 2.532,00	R\$ 2.532,00





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		Entradas • 2 (duas) entradas de linha balanceadas; • 1 (uma) entrada para microfone de análise acústica (RTA); Conectores de Entrada • 2 (dois) conectores XLR fêmea para entradas de linha; • 1 (um) conector XLR fêmea para microfone de análise acústica (RTA); Características das Entradas • Entradas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); • Impedância de entrada superior a 50 kΩ; • Rejeição de modo comum (CMRR) superior a 45 dB; • Conversão analógico/digital através de sistema de conversão digital de alta resolução. Pré-amplificador para Microfone de Medição • Alimentação Phantom Power de +15 VDC; • Ruído equivalente de entrada (EIN) inferior a -117 dB (22 Hz a 22 kHz, 150 Ω); Saídas • 6 (seis) saídas de linha balanceadas; Conectores de Saída • Conectores XLR macho; Características das Saídas • Saídas eletronicamente balanceadas e filtradas contra interferências de radiofrequência (RF); • Impedância de saída de 120 Ω; • Nível máximo de saída de +20 dBu; Processamento Digital • Taxa de amostragem mínima de 48 kHz; • Faixa dinâmica mínima superior a 110 dB ponderada em "A"; • Conversão analógico/digital com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A";			
--	--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			• Conversão digital/analógica com faixa dinâmica mínima de 112 dB ponderada em "A"; • Resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz ($\pm 0,5$ dB); • Distorção harmônica total mais ruído (THD+N) máxima de 0,003% em condições nominais de operação; • Crosstalk entre canais inferior a -110 dB; Recursos de Delay • Delay de entrada de até 100 ms; • Delay de alinhamento de até 10 ms por canal, totalizando no mínimo 60 ms; Alimentação Elétrica • Alimentação bivolt automática ou compatível com tensão de operação entre 100 e 240 VAC; • Frequência de operação de 50/60 Hz; • Consumo máximo de 22 W; Características Físicas • Padrão para montagem em rack 19"; • Altura máxima de 1U; • Dimensões aproximadas: - o Altura: 4,4 cm; - o Profundidade: 14,6 cm; - o Largura: 48,3 cm; • Peso aproximado de 2,4 kg. Recursos Mínimos de Processamento • Equalização paramétrica; • Equalização gráfica; • Crossover digital; • Limitadores; • Compressores; • Delays; • Supressão automática de microfonia (feedback); • Alinhamento de caixas acústicas; • Configuração e controle por software ou aplicativo.			
10	UN	1	STAGEBOX DIGITAL PROFISSIONAL PARA EXPANSÃO DE CANAIS DE ÁUDIO (MEDUSA DIGITAL) - 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA	BEHRINGER S32	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

		O equipamento deverá possibilitar a transmissão de áudio digital entre a MESA DE SOM e a STAGEBOX por meio de cabo de rede. Características mínimas • Compatibilidade com protocolo AES50 ou tecnologia equivalente compatível com a mesa de som fornecida; • Mínimo de 32 entradas de microfone/linha com conectores XLR; • Mínimo de 16 saídas analógicas balanceadas com conectores XLR; • Pré-amplificadores remotamente controláveis pela mesa de som; • Alimentação Phantom Power individual por canal; • Conversão digital de alta resolução; • Comunicação digital através de cabo de rede padrão CAT5e, CAT6 ou superior; • Conectores de rede do tipo EtherCON ou equivalente profissional; • Possibilidade de expansão do sistema através de conexão com equipamentos compatíveis; • Montagem em rack padrão 19". Entradas • Mínimo de 32 entradas XLR balanceadas para microfone ou linha. Saídas • Mínimo de 16 saídas XLR balanceadas. Conectividade • Mínimo de 2 portas AES50 ou equivalente para comunicação digital; • Mínimo de 1 porta para distribuição de áudio digital a sistemas auxiliares; • Porta USB para atualização de firmware ou configuração do equipamento. Características Físicas • Padrão rack 19"; • Altura máxima de 3U; • Estrutura metálica reforçada; • Painel frontal com identificação dos			
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

			canais; - Compatível com instalação em rack profissional. Compatibilidade - A STAGEBOX deve ser totalmente compatível com a MESA DE SOM DIGITAL.			
VALOR GLOBAL: R\$ 167.300,00						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição complementando o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 04 de 2026, bem como da proposta apresentada pela **CONTRATADA** julgada vencedora do certame e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, referente a este Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, somente os produtos/serviços efetivamente entregues, até o limite do valor global de R\$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais).

3.2. No preço previsto neste item, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre os serviços prestados, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência, disposto no Processo Administrativo do qual este contrato decorre.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:

5.1. Data de assinatura: 06/07/2026.

5.2. O prazo de vigência do Contrato é de 3 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.3. A vigência deste contrato poderá ser renovada no limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativas através de termo aditivo, sem prejuízo de apostilamento para adequações orçamentárias quando transgredido exercício orçamentário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes do exercício de 2025, a seguir codificadas:

Código da Ficha : 16
Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL
Dotação : 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

7.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.8. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.14. A **CONTRATANTE** não é obrigada a utilizar a totalidade dos itens estimados durante a vigência deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Durante o prazo de vigência, a **CONTRATADA** fica obrigada a executar os serviços relativos aos itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE** em cada Nota de





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

Empenho e na forma aqui ajustada.

8.3. Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais à **CONTRATANTE**.

8.4. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

8.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8.7. Cumprir todos os itens e obrigações previstos no Edital de Licitação e seus anexos, independente de transcrição.

8.8. Notificar a **CONTRATANTE**, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual.

8.9. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

8.11. Após o recebimento da Ordem de Serviço da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá confirmar imediatamente o recebimento do documento, podendo essa confirmação ser feita por mensagem eletrônica escrita.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

dados dos clientes, o que inclui os dados de seus clientes.

9.2. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela **CONTRATADA**, obrigando-se ela a tratar os dados da **CONTRATANTE** que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

9.3. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a **CONTRATADA** a executar os seus trabalhos e tratar os dados da **CONTRATANTE** respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (art. 6º, LGPD).

9.4. A **CONTRATADA** obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da **CONTRATANTE** por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

9.5. Eventuais dados coletados pela **CONTRATADA** serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados, conforme art. 15, LGPD. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no art. 16, da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021); e

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 1% a 10% do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1% a 5% do valor do Contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato;

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato; e

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.4.3. Previamente à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**; e

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 12.846/2013).

10.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133/ 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. Os débitos da **CONTRATADA** para com a **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO:

11.1. Não haverá exigência da garantia contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido dos seguintes:

I - Recusa injustificada de início da prestação dos serviços; atraso injustificado da prestação dos serviços; reincidência em imperfeição já notificada pela **CONTRATANTE**;

II - entrega em desacordo com a **CONTRATADA**;

III - atraso no atendimento às impugnações da **CONTRATANTE**, bem como quaisquer das situações previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

IV - mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado; e

V - unilateralmente pela **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a **CONTRATADA**:





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, salvo o previsto no objeto deste contrato;

b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados;

c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato;

d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;

e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos serviços, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados; e

f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Com o consentimento das partes, poderão ser realizados acréscimos ou supressões acima do limite disposto na subcláusula anterior, desde que fundamentado e que a alteração seja vantajosa para a **CONTRATANTE**.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e autorização da Autoridade Competente, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços firmados, nas seguintes situações:

14.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

14.6.3. Na hipótese do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (Art. 92 §3º) e o índice previstos para a contratação, sendo o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO: 02/06/2026.

14.6.4. A repactuação dos preços contratados será admitida exclusivamente nos contratos que envolvam custos com mão de obra ou insumos diretamente afetados por convenções coletivas, acordos sindicais ou variações de mercado comprovadas, observadas as seguintes condições:

14.6.4.1. Somente poderá ser requerida após **12 (doze) meses** da data da apresentação da proposta ou do último reajuste/revisão concedido, ressalvados os casos de alteração legal de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários que impactem diretamente os custos contratuais;

14.6.4.2. O pedido deverá ser formalizado pela CONTRATADA, instruído com **planilha detalhada de custos**, cópias de convenções coletivas de trabalho ou documentos oficiais que comprovem a alteração de encargos ou insumos, demonstrando o impacto direto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.6.4.3. A análise da solicitação será feita pela área técnica e pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, que poderão requisitar documentos complementares para verificar a procedência do pedido;

14.6.4.4. Caso deferida, a repactuação será formalizada por meio de **termo aditivo**, observada a legislação vigente;

14.6.4.5. Constatada redução nos custos de insumos ou serviços, a CONTRATANTE poderá



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 20/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

promover a repactuação para **redução proporcional dos valores contratados**, mediante apostilamento ou termo aditivo, em conformidade com o art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Votuporanga/SP, 06 de julho de 2026

DANIEL DAVID
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 –
JORGE MARTINS NETO
Matrícula: 126-0

FERNANDO CESAR LOPES
Assinado de forma digital
por FERNANDO CESAR
LOPES:07062359831
Dados: 2026.07.06
14:00:01 -03'00'
FERNANDO CESAR LOPES
Representante legal do CONTRATADA

2 –
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula: 49-3